



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE ECONOMIA

**PARECER SOBRE O PROJECTO
DE DECRETO-LEI QUE APROVA A
PRIMEIRA E A SEGUNDA FASE DO
PROCESSO DE REPRIVATIZAÇÃO
DIRECTA DA ELECTRICIDADE DOS
AÇORES, S.A..**

ANGRA DO HEROÍSMO, 3 DE NOVEMBRO DE 2004



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

COMISSÃO DE ECONOMIA

A Comissão de Economia, reunida nos termos regimentais, que lhe permitem representar a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, discutiu e analisou o projecto de Decreto-Lei que “aprova a primeira e a segunda fase do processo de reprivatização directa da Electricidade dos Açores, S.A.”, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, em ofício datado de 14 de Novembro de 2004, emitiu o seguinte parecer:

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea i) do artigo 30.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão de Economia nada tem a opor ao presente Projecto de Decreto-Lei.

Angra do Heroísmo, 3 de Novembro de 2004.

A Relatora

Andreia Cardoso da Costa

O Presidente

Dionísio de Sousa